



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Parecer – Controle Interno

Responsável: Diretor Jurídico Legislativo em razão do acúmulo das atribuições inerentes à Diretoria Administrativa, conforme determinado pela Portaria n. 05, de 18 de fevereiro de 2025.

Viagem n. 8/2026, requerida pelos Vereadores José Eduardo Trevisan, Luis Antonio Martins e Vinícius de Oliveira Gonçalves: solicitação de utilização do veículo oficial e de adiantamento de numerário, de 30 de março de 2026.

Análise do Relatório de Viagem

- (x) Prestação de Contas Satisfatória
- () Prestação de Contas Parcialmente Satisfatória
- () Prestação de Contas Insatisfatória

Trata-se de solicitação de adiantamento de numerário para viagem para o Município de São Paulo, em 06/04/26, conforme a seguinte justificativa:

68º Congresso Estadual de Municípios, a ser realizado no Distrito Anhembi, em São Paulo – Capital. Convite em anexo.

Antes de analisar a viagem, são necessárias algumas observações. Em que pese à solicitação de adiantamento de viagem mencionar três Vereadores, apenas dois parlamentares viajaram. Certamente, houve desistência após a solicitação. Todavia, quanto mais assertiva a solicitação, melhor para o atendimento dos princípios da publicidade e da transparência. E melhor para a Diretoria Contábil no que diz respeito à movimentação de numerário e melhor também para a Controladoria Interna. Ademais, reitera-se também a necessidade de as solicitações serem mais explicativas na descrição da finalidade pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Observa-se ainda o fato de que o Vereador José Eduardo Trevisan assinou a solicitação de viagem somente no dia 08/03/2026, portanto após a viagem. E não assinou o relatório de viagem. Pode-se até arguir tratar-se de formalidade, mas o rito adequado deve ser preservado para não causar nenhuma estranheza.

Numa análise suficiente, é possível vislumbrar interesse público na viagem. Imagina-se que, diante de tantas atividades e do contato com diversas autoridades, os Vereadores participantes tenham adquirido algum conhecimento e se inspirado em alguma novidade para trazer para o Município. É o que se espera da participação em eventos dessa natureza.

O relatório descreve algumas das atividades e está instruído com muitas fotos. Contudo, apresenta-se genérico, como pode ser observado em alguns de seus parágrafos:

As discussões acerca da transformação digital, por exemplo, evidenciaram a viabilidade de implementação de serviços públicos digitais acessíveis, o que pode resultar na desburocratização do atendimento ao cidadão e na otimização de recursos humanos e financeiros no âmbito municipal.

Da mesma forma, os debates sobre captação de recursos e convênios indicaram caminhos práticos para ampliar investimentos em áreas sensíveis, como saúde, educação e infraestrutura, por meio de uma atuação mais estratégica do Poder Executivo com o apoio institucional do Legislativo.

Questiona-se: quais serviços públicos do Município de Dois Córregos poderiam ser implementados digitalmente? Quais atuações estratégicas os Vereadores sugerem para a captação de recursos e convênios? A participação dos Vereadores em eventos desta categoria não pode se resumir à representatividade institucional apenas, mas também, e sobretudo, à qualificação da atuação parlamentar concreta em prol do Município.

Sugere-se, para fins de aprimoramento dos relatórios futuros, maior detalhamento das atividades efetivamente acompanhadas, dos conhecimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

adquiridos e de sua aplicabilidade concreta à realidade municipal. Há nos arquivos administrativos exemplos de relatórios mais detalhados que podem servir de parâmetro. Neste sentido, sugere-se a leitura do relatório de viagem constante do Memorando n. 09/2026/LEG.

Realizadas as considerações acima, tem-se que a viagem atendeu o interesse público. Espera-se, porém, que os Vereadores participantes coloquem em prática por suas ações e por meio de proposições os conhecimentos adquiridos no Congresso.

Análise da Prestação de Contas

- Prestação de Contas Satisfatória
- Prestação de Contas Parcialmente Satisfatória
- Prestação de Contas Insatisfatória

No que diz respeito à prestação de contas financeira, segue-se a análise realizada pelo servidor responsável pelo adiantamento e pela Diretora Contábil Legislativa Substituta, no sentido de que as contas foram regularmente prestadas. Significa dizer que as notas fiscais referentes à alimentação foram devidamente apresentadas e os valores predefinidos foram obedecidos. Em suma, cumpriu neste ponto as disposições da Resolução Legislativa n. 271, de 09 de maio de 2017, com as alterações promovidas pelas Resoluções Legislativas n. 302, de 25 de fevereiro de 2021, e n. 322, de 12 de dezembro de 2023.

Providências a serem adotadas (se for o caso)

Observações



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ASSINADO POR Davi Chrystian Mello Oferrni - 850Z-8NZ1-8C0Z-421H



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=8S0Z8NZ18C0Z421H>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8S0Z-8NZ1-8C0Z-421H

